

## 第99/2009號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2009

為對一幅位於氹仔島和路環島之間的填海區，鄰近望德聖母灣大馬路和蓮花海濱大馬路，總面積440,248平方米的土地按既定的城市規劃進行適當利用，須將它與路氹城大馬路（VU3.3道路）部分面積29,392平方米，在地圖繪製暨地籍局二零零九年二月十九日發出的第6262/2004號地籍圖中以字母“A2c”、“A2d”、“B1b”、“B3b”、“B4b”和“B4c”定界和標示的土地合併。

鑑於上述土地的性質為公產，有必要將其脫離公產，然後作為無主土地納入澳門特別行政區私產，以便可以依法批出。

基於此，

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四條和第四十一條e)項的規定，作出本批示。

一、將一幅總面積29,392（貳萬玖仟叁佰玖拾貳）平方米，在物業登記局未有標示，在附於本批示並作為其組成部分由地圖繪製暨地籍局於二零零九年二月十九日發出的第6262/2004號地籍圖中以字母“A2c”、“A2d”、“B1b”、“B3b”、“B4b”和“B4c”定界和標示的土地脫離澳門特別行政區的公產，並作為無主土地納入其私產。

二、本批示於公佈後翌日生效。

二零零九年三月二十五日

行政長官 何厚鏗

O adequado aproveitamento urbanístico projectado para o terreno com a área global de 440 248 m<sup>2</sup>, situado junto à Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança e Avenida Marginal Flor de Lótus, na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e Coloane (COTAI), determina a anexação de parte da Avenida do COTAI (via VU3.3), constituída pelo terreno com a área de 29 392 m<sup>2</sup>, demarcado e assinalado com as letras «A2c», «A2d», «B1b», «B3b», «B4b» e «B4c» na planta n.º 6 262/2004, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 19 de Fevereiro de 2009.

Considerando, todavia, que o terreno em causa integra, por natureza, o domínio público, torna-se necessário proceder à sua desafectação e subsequente integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como terreno vago, a fim de poder ser concedido nos termos legais.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º e da alínea e) do artigo 41.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É desafectado do domínio público e integrado no domínio privado da RAEM, como terreno vago, o terreno com a área global de 29 392 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil trezentos e noventa e dois metros quadrados), que não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, demarcado e assinalado com as letras «A2c», «A2d», «B1b», «B3b», «B4b» e «B4c» na planta n.º 6 262/2004, emitida pela DSCC em 19 de Fevereiro de 2009, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Março de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## 立法會

## 全體會議第1/2009號議決

根據行政委員會於二零零九年二月二十四日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零零九年二月二十五日之決定，將二零零八年度澳門特別行政區立法會管理帳目及報告交由全體會議進行審議。

根據經第14/2008號法律修改並重新公佈的第11/2000號法律第四十六條第一款規定，立法會議決通過其二零零八年度管理帳目及報告。

二零零九年三月十九日通過。

立法會主席 曹其真

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Deliberação n.º 1/2009/Plenário

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 24 de Fevereiro de 2009, e de acordo com a deliberação de Mesa de 25 de Fevereiro de 2009 foi o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativa ao ano de 2008, submetido à apreciação do Plenário.

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 11/2000, republicada com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14/2008, aprovar o Relatório e a sua Conta de Gerência de 2008.

Aprovada em 19 de Março de 2009.

A Presidente da Assembleia Legislativa, Susana Chou.